

**TERMO ADITIVO Nº145/2024**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS.NTCSS**

Publicado no D.O.C.  
Dia: 10/01/25 Pg. 168

**PROCESSO Nº:** 2015-0.239.133-0

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do plano orçamentário para ajuda de custeio de folha de pagamento e 13º salário no mês de dezembro/24, em vista os repasses adicionais federal (fonte 02) a este título para a categoria profissional Agente Comunitário de Saúde, considerando a convenção coletiva com prestação de contas específica

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Firmam as partes autorização de repasse adicional no mês de dezembro a título de custeio para pagamento da folha de pagamento e 13º salário dos ACS-Agentes Comunitário de Saúde, tendo em vista as parcela adicionais recebidas da Ministerio da Saúde (fonte 02) a este título.

O montante de igual valor, já repassados em provisão a este título, em fonte 00, ficarão disponibilizados aos gestores do contrato a título de saldo financeiro para ajustes pendentes futuro, relativos a encargos trabalhistas decorrentes da convenção coletiva de trabalho, a ser devidamente formalizadas.

O valor do repasse é de R\$ 511.340,62 ( quinhentos e onze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) a título de custeio de FOLHA DE PAGAMENTO e R\$ 511.340,62 (quinhentos e onze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) a título de custeio de 13º SALÁRIOS, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.33508500. 02.1.604 .1168.1** de Fonte 02.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R019/2016- SMS.G.



**CLÁUSULA SEGUNDA**


2.1 - A alteração objeto deste entrará em vigor quando da publicação deste, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R019/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2024.



**MARISTELA ALVES LIMA HONDA**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE**



**NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**Testemunhas:**

1 -




**SAS-OSS SECONCI**

*Sabrina Sacai Mizutani*  
Gerente de Atenção à Saúde

CPF

2 -



Brenda Camile da Silva Santos  
RF. 915.069.2  
CRS-LESTE